

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: DIRETORIA TÉCNICA.	DATA DE EMISSÃO 27/09/2023	
Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Audiovisuais para Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para produção de obras audiovisuais utilizando técnicas de animação em 2D, para compor o projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Criação e produção de 3 (três) vídeos de animação

Vídeo 1: “Pré-história da bola e do futebol”

- A animação deverá contar a história do futebol através da bola.
- O *storyboard* elaborado pela equipe do Museu será fornecido para servir de subsídio à elaboração do roteiro da peça.

- Dentre as atividades previstas para essa produção estão: elaboração de roteiro, produção de imagens, inserção de *lettering*, edição e finalização sob a orientação de direção de arte do designer visual responsável pelo projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.
- A peça tem previsão de duração de 2,5 minutos e será exibida em looping em monitor de 50 polegadas. A peça deverá contar com Paisagem Sonora. Os equipamentos terão saída de som localizada com especificações a serem definidas pelos projetos de acústica e sonorização.
- A edição final e entrega do material deverá ser feita conforme especificações fornecidas pela área de Tecnologia do Museu.

A acessibilização dos conteúdos será objeto de outra contratação e os custos relacionados não devem estar relacionados nessa proposta.

Vídeo 2: “Amarelo e Vermelho”

- *Produção de Gif* com imagem de uma mão simulando o gesto de elevar ora um cartão vermelho e ora um cartão amarelo.
- A peça será exibida em looping em um monitor de 21,5 polegadas e não deverá ter áudio
- A edição final e entrega do material deverá ser feita conforme especificações fornecidas pela área de Tecnologia do Museu.

A acessibilização dos conteúdos será objeto de outra contratação e os custos relacionados não devem estar relacionados nessa proposta.

Vídeo 3: “Corpo em Ação, física, cognição e emoção”

- Animação em 2D com sequência de 3 esquetes de 30 a 60 segundos de duração repassando aspectos sobre o corpo e o movimento em cruzado três eixos: físico, cognitivo e emocional. As respostas do corpo humano relacionadas à atividade de se

jogar futebol: impulsão, precisão, visão periférica, força, corrida, etc. serão o ponto de partida para explorar um conteúdo de ciência e saúde de forma divertida, além de abordar também a diversidade de corpos que possam praticar as atividades, e não só o atleta de alto rendimento.

- O roteiro da animação deverá ser elaborado por profissional contratada pelo Museu para este fim e esse profissional acompanhará todo o desenvolvimento da peça.
- Dentre as atividades previstas para essa produção estão: elaboração de roteiro, produção de imagens, inserção de *lettering*, edição e finalização sob a orientação de direção de arte do designer visual responsável pelo projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.
- A peça tem, como previsão de duração entre 1,5 e 3 minutos e será exibida em looping em um monitor de 75 polegadas.
- A peça deverá contar com Paisagem Sonora. Os equipamentos terão saída de som localizada com especificações a serem definidas pelos projetos de acústica e sonorização.
- A edição final dos vídeos e a entrega do material deverá ser feita conforme especificações fornecidas pela área de Tecnologia do Museu.

A acessibilização dos conteúdos será objeto de outra contratação e os custos relacionados não devem estar relacionados nessa proposta.

3. CONDIÇÕES PARA O INÍCIOS DOS TRABALHOS:

3.1. A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto;

3.2. O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.

Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à CONTRATANTE (Museu do Futebol).

3.3. Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes, a quantidade de

ajustes/refações, após as devolutivas dos curadores para a finalização do vídeo.

Os interessados em participar deste chamamento poderão solicitar informações adicionais através dos e-mails: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até o dia 18/10/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços de criação de edição de imagem, com comprovação de serviços prestados para obras audiovisuais integrantes de três exposições de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos dois anos.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância

com o objeto.

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar obrigatoriamente o currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial, que comprovem a realização dos serviços de edição de imagem, serviços de obras audiovisuais integrantes de três exposições de médio e grande porte, em Museus e/ ou instituições culturais, nos últimos dois anos.
- O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para a seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

5. A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer informações necessárias para a execução descrita acima.

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol.

8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e

atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo para execução dos serviços será de 75 dias (2 meses e meio), contados a partir da assinatura do contrato. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

10. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.